



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL
PORTARIA Nº 1133 DE 12 DE MAIO DE 2025



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, a Comissão designada pela Portaria nº 1133, de 12 de maio de 2025, que nomeia comissão para avaliação do imóvel, destinado ao atendimento das finalidades da administração do Legislativo, com locação para instalações temporária do almoxarifado e garagem, composta pelos membros: Osvaldo Gonçalves dos Santos – Presidente, Anathiely da Costa Santos – Secretária e Vilier Weriques Pereira – Membro, realizaram visita *"in loco"* ao imóvel situado na Rua Marechal Rondon, nº 2436, Bairro 2 – Mirante da Serra/RO – CEP 76.926-000.

A Comissão constatou que todo o imóvel é construído em alvenaria, possuindo muro em toda a dependência do terreno, com dois portões frontais na entrada, sendo um grande de correr para passagem de veículos, e outro pequeno, com pátio em piso de cerâmica. À direita do pátio há uma garagem, medindo 3,90x6,90m, construída em alvenaria, coberta com telha de barro e forrada em forro pvc, com capacidade para a guarda de 2 (dois) veículos.

O imóvel avaliado possui uma casa em alvenaria construída aos fundos do terreno, medindo 11,5x7,00m, com piso de cerâmica coberta em telha de barro e forrada em forro pvc. Na entrada da casa possui duas portas de vidro, uma central de correr, que dá acesso à sala, outra lateral de abrir, que dá acesso à área de serviço.

O interior do imóvel é composto por 6 (seis) cômodos no total, sendo: 1 (uma) sala medindo 6,40x3,80m, piso de cerâmica, sem janelas e porta de vidro; 1 (um) quarto medindo 3,45x3,50m, piso de cerâmica, com uma janela de madeira de abertura duas folhas direcionada para a frente do imóvel e porta de madeira com acesso à sala; 1 (um) quarto medindo 3,60x4,00m, piso de cerâmica, sem janelas e porta de madeira com acesso à sala; 1 (um) banheiro com piso e paredes de cerâmica, vaso sanitário, pia, box de acrílico e porta de madeira com acesso à sala; 1 (uma) cozinha medindo 4,00x4,30m, com uma porta de madeira com acesso para a sala, e uma saída com acesso para a área de serviço, janela de madeira com vidro voltada



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL
PORTARIA Nº 1133 DE 12 DE MAIO DE 2025



para a área de serviço; 1 (uma) área de serviço medindo 5,60x4,30m, com porta de vidro com acesso ao pátio do imóvel, e lateral em grade.

O imóvel ainda possui fossa séptica, fornecimento de água encanada pela Caerd e energia elétrica.

No presente caso, a contratação se dá com base no art. 74, V, da Lei nº 14.133 de 2021, onde verifica-se na ocasião a inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de locação de imóvel, cujas características e instalações fazem necessária sua escolha.

O imóvel apresentado mostra-se adequado para atender as necessidades da administração do Poder Legislativo para os fins de servir como garagem para 2 (dois) veículos e almoxarifado, dispondo de espaço físico em bom estado de conservação e dimensões propícias para o armazenamento, controle, distribuição e gestão dos materiais pertencentes à Câmara Municipal.

Ademais, o imóvel tem boa localização, situado em frente ao prédio da Câmara Municipal, facilitando a gestão dos bens e materiais, considerando que o atual prédio locado para atender como almoxarifado e garagem está em localidade distante da Câmara Municipal, o que dificulta o transporte entre a Câmara e o Almoxarifado, quando há a necessidade de buscar ou levar algum material.

Destaca-se ainda, que a localidade do imóvel avaliado favorece a execução da segurança do local e os bens armazenados, que poderá ser feita pelos Agentes de Portaria e Vigilância da Câmara Municipal, uma vez que do prédio da Câmara é possível ter boa visibilidade do imóvel.

Por fim, em virtude de a Câmara Municipal encontrar-se em preparação para realizar a instalação de monitoramento eletrônico por vídeo (câmeras) no prédio, parte interna e externa, conterà uma câmara instalada direcionada para o imóvel em questão, auxiliando e reforçando ainda mais com a segurança do local em que estarão armazenados o patrimônio da Poder Legislativo.

Ante o exposto, a Comissão concluiu que o imóvel atende ao interesse público, dado que atende as medidas mínimas necessárias, o preço do aluguel é compatível com os valores praticados no mercado, tem boa localização favorecendo a logística dos servidores com os materiais, bem como permitindo que seja feita a segurança do local pelos vigilantes e por monitoramento eletrônico a ser instalado na Câmara



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL
PORTARIA Nº 1133 DE 12 DE MAIO DE 2025



Municipal, não havendo em localidade próxima a sede do Poder Legislativo outro imóvel com capacidade de medida que atenda às necessidades e que esteja disponível para a locação.

Assim, a Comissão emite o presente relatório para o devido prosseguimento do processo.

Mirante da Serra/RO, 20 de maio de 2025.


OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente


ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Secretária


VILIER WERIKUES PEREIRA
Membro